



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 700.174/21 – IPREM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO AO COMUNICADO TCE-SP SDG Nº 044/2015, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS E LICITAÇÕES ATENDENDO A FASE IV DO AUDESP-TCE-SP, E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI 131/2009).

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.544.655/0001-70, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**, portador da CIRG nº 23.925.120-9, e do CPF nº 251.486.758-45 e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.626.646/0001-89, denominada **CONTRATADA**, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Sala 501 A 510 Andar 5 Sala 608 Andar 6 Sala 406 e 408 Andar 4, Alphaville Industrial, Barueri – SP. CEP 06455-000, neste ato representada por sua Sócia Diretora, a **VANESSA SCANDIUZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.980.296-0, e do CPF nº 191.831.328-80, resolvem, em comum acordo:

Cláusula Primeira – Passa a integrar ao contrato 03/2023 a Política de Tratamento de Dados Pessoais, entre as partes contratadas conforme o memorando 59/2023 em anexo.

Cláusula Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Originário, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

Para firmeza e como prova da avença mútua, foi lavrado o presente Instrumento Adicional, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2023.

IPREM

CECAM


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDEDE

VANESSA SCANDIUZZI
19183132880
VANESSA SCANDIUZZI
SÓCIA DIRETORA

Assinatura de forma digital de VANESSA SCANDIUZZI
CPF: 191.831.328-80
Data: 22/08/2023 14:54:51

TESTEMUNHAS:


MARCOS ELJI URAKAWA
RG Nº 41.077.363-3
CPF Nº 321.997.138-57


EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO
RG nº 48.996.527-1
CPF Nº 418.435.058-51



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM.

CONTRATADO: CECAM - CONSULTORIA ECONÓMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO AO COMUNICADO TCE-SP SDG Nº 044/2015, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS E LICITAÇÕES ATENDENDO A FASE IV DO AUDESP-TCE-SP, E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI 131/2009).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 251.486.758-45

